



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE SAAD nº 336/2016 – SPDOC/SG nº 95094/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. Prof.^a Marta Terezinha Rosa/Secretaria da Educação.

Assunto: Denúncia mídia – Folha de São Paulo – Deputado leva carne estragada à CPI da Merenda e gera bate-boca - E.E. Prof.^a Marta Terezinha Rosa.

Relatório CGA/SE nº 374/2016

Senhor Presidente,

Versa o presente sobre denúncia noticiada na Folha de São Paulo, em 09/08/2016, com o seguinte título “*Deputado leva carne estragada à CPI da Merenda e gera bate-boca*”, em decorrência de um parlamentar, na sessão da CPI da Merenda, na Assembleia Legislativa, levar para o plenário uma embalagem de carne estragada, que, segundo ele, foi descartada pela E.E. Prof.^a Marta Terezinha Rosa, no Município de Mauá.

Ainda, segundo o Deputado, a embalagem de carne foi recuperada do lixo por um aluno da Escola, contendo a marca FRIBOI, e o produto estava dentro do prazo de validade, com a identificação do Governo do Estado de São Paulo.

Realizados os trabalhos de apuração por esta Setorial, foram elaborados os relatórios de fls. 29/33, 53 e 209/220.

Assim, tendo em vista as conclusões expostas neste último (fls. 209/220), foi expedido o Ofício CGA/SE nº 213/2016 (fls. 221) à Diretoria de Ensino Região de Mauá, com a recomendação de adoção de providências no sentido de aprimorar procedimentos de controle dos insumos da merenda na E.E. Prof.^a Marta Terezinha Rosa, bem como nas demais unidades escolares subordinadas àquela DER.

Ademais, tendo em vista as irregularidades cometidas por servidores da E.E. Prof.^a Marta Terezinha Rosa, por meio do Ofício CGA nº 1678/2016 (fls. 223), foi proposto à Secretaria da Educação instaurar **Procedimento Administrativo Disciplinar** em desfavor da Diretora [REDACTED] e de **Sindicância** em face dos Vice-Diretores [REDACTED] e [REDACTED] além de adoção de providências com vistas ao ressarcimento do erário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Decorrido tempo razoável, esta Setorial, solicitou à Pasta as cópias dos despachos da Chefia de Gabinete, pertinentes à instauração dos referidos procedimentos disciplinares (fls. 224/226).

Em resposta, foram encaminhados os documentos juntados às fls. 227/230, dos quais foi possível verificar que aquela Chefia de Gabinete determinou a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de** [REDACTED] [REDACTED] (Prot. SE 3311/0000/2016), e de **Sindicância em desfavor de** [REDACTED] [REDACTED] e de [REDACTED] (Prot. SE 3312/0000/2016), conforme proposto por esta Corregedoria.

Pelo exposto, considerando que foram adotadas providências com vistas à responsabilização dos agentes públicos envolvidos, e tendo em vista a exaustão do assunto em epígrafe, propõe o arquivamento do presente feito em pasta própria, na sede dessa Corregedoria Geral da Administração.

À consideração superior.

CGA-SE, em 27 de outubro de 2016.

[REDACTED]
Christiane Simioni
Corregedor

[REDACTED]
Mirtes Montardini
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



C.G.A.
FLS. 033

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE SAAD nº 336/2016 – SPDOC/SG nº 95094/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração / Setorial Educação

Unidade/Secretaria: E.E. Prof.^a Marta Terezinha Rosa / Secretaria da Educação

Assunto: Denúncia mídia – Folha de São Paulo – Deputado leva carne estragada à CPI da Merenda e gera bate-boca - E.E. Prof.^a Marta Terezinha Rosa

- 1- Ciente do relatório de fls. 231/232.
- 2- Conforme proposto no referido relatório, archive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 31 de outubro de 2016.


IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE

ANDY YOSHINAGA
CORREGEDOR DE ESTADO
EXERCÍCIO NA CGA